

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE LICITATÓRIO****DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS -
DIVISÃO DE COMPRAS**

Solicito a contratação da empresa **VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.** para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças do aparelho Contador Hematológico Hemacounter 60 para atender os usuários do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, por dispensa de baixo valor (Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93) conforme Justificativa e Memorial Descritivo, anexos

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí / MG, 18 de março de 2021.


Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Secretária Municipal de Saúde



JUSTIFICATIVA

Objeto: contratação da empresa **VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.** para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças do aparelho Contador Hematológico Hemacounter 60 para atender os usuários do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, por dispensa de baixo valor (Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93).

O Laboratório Municipal de Análises Clínicas é um estabelecimento destinado a coleta e ao processamento de material humano visando a realização de exames e testes laboratoriais, para fins de investigação clínica e epidemiológica, de diagnóstico ou apoio diagnóstico, de avaliação pré-operatória, terapêutica e de acompanhamento clínico. Busca garantir a universalidade e oportunidade de acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários bem como a integralidade da atenção.

O Aparelho Contador Hematológico Hemacounter 60 é utilizado para realizar o exame de hemograma completo que é o exame de sangue mais comumente pedido pelos médicos, fazendo parte da rotina de **exames periódicos**. Ele consiste na análise das células presentes no sangue e visa detectar desordens como anemia, infecções e mau funcionamento da medula óssea.

A realização do hemograma completo é um procedimento simples, que não requer muito **preparo**. Apesar disso, o exame pode trazer informações valiosas sobre a saúde do paciente.

E para que o serviço seja prestado com boa qualidade demandam manutenção e reparos periódicos, preventivos e corretivos, desta forma a garantir a eficiência da saúde pública do Município. Urge, pois, assim, a tomada de medidas que visem garantir a continuidade no serviço, se tratando de Aparelho Analisador Hematológico e a paralisação deste equipamento acarretaria danos ao município, nesse caso, ocorre exatamente que é mais vantajoso ao Município realizar a dispensa ao invés de investir em novo Processo Licitatório. A vantajosidade e a agilidade garantem o Bem Público.



No caso do presente processo, tendo em vista o baixo valor dos serviços R\$ 1.403.81, é mais vantajoso para a administração dispensar o processo licitatório do que realizar o certame, que implicaria maiores gastos ao município, bem como, e recurso o dispêndio de tempo e recursos humanos para efetivar o mesmo.

Isto posto faz-se necessária a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção do equipamento Hemacounter 60, para garantir assim a continuidade do serviço do Laboratório Municipal e aprimorar cada vez mais o atendimento dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde, tendo em vista que a paralisação do equipamento acarretaria danos aos serviços prestados gerando uma grande fila de espera.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí / MG, 18 de março de 2021.


Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Secretária Municipal de Saúde



MEMORIAL DESCRITIVO

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação da empresa **VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.** para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças do aparelho Contador Hematológico Hemacounter 60 para atender os usuários do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, por dispensa de baixo valor (Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93).

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 - As especificações e quantidades constam nos quadros de especificações anexo.

3 - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL

3.1. Da solicitação dos serviços e produtos:

3.1.1 - A solicitação dos serviços e produtos deverá ser feita mediante pedido do *Laboratório Municipal* e encaminhada à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

3.2 - Da execução dos Serviços:

3.2.1 - O serviço de manutenção corretiva deverá ser imediatamente conforme agendamento, na forma do item 3.1.1, com atendimento no prazo 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de emissão da (OF) no Laboratório Municipal situado a Rua Deodato Seda, 456 - Bairro Maristela, no município de Santa Rita do Sapucaí - MG.

3.3 - Da entrega da Nota Fiscal:

3.3.1 - A Nota Fiscal deverá ser entregue junto à Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a execução dos serviços e entrega dos produtos.

4 - DOS PRAZOS

4.1 - Validade do contrato:

4.1.1 - O Contrato vigorará desde a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

**4.2 – Do Pagamento:**

4.2.1 – Após a prestação do serviço o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto do contrato e da emissão da respectiva nota fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.2. Ficarão suspensos o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos serviços, até a sua regularização pela contratada.

4.2.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

5 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 – As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.10.302.1001.2.372 339039 – 331 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1 – Comporá a Comissão de Apoio Técnico a Servidora Ciomara Maria Titonelli.

6.2 – A fiscalização do contrato estará a cargo da Servidora Ciomara Maria Titonelli.

6.3 – A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Patrícia Scodeler Azevedo.

6.4 – A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí / MG, 18 de março de 2021.


Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Secretária Municipal de Saúde